PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

INDICAÇÃO N°: 235/2015

Autoria: Waldemar Canhete Falleiros

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113, parágrafo VII e artigo 125 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo Sr.: Mario Alberto Kruger Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize através do órgão competente, a pintura das faixas destinadas aos pedestre em frente as Escolas: Thomaz Barbosa Rangel, Dr. César Galvão e Vergelino Mateus de Oliveira. J U S T I F I C A T I V A A indicação se faz necessária, pois não tem sinalização legível em frente das referidas Escolas. Ressalto que já apresentei essa indicação três vezes nesta Gestão e ainda não recebi nenhuma explicação. Sala das Sessões, 12 de Maio de 2015.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 2015

Waldemar Canhete Falleiros
Vereador(a) - PRB